



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei n°. 1121/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "**Prof. JOSÉ NILSON FEITOSA**", o logradouro que se limita ao Norte com a rua "Alexandre Fernandes da Silveira Neto" e, ao Oeste, com as terras do Sr. "João Ivanilson Bessa".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de julho de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO